

Este é o **terceiro informe** voltado à AGO e à AGE virtuais que faremos realizar no início de setembro.

## 1. CORREÇÃO DE EQUIVOCOS

No “**Regulamento para a Eleição...**” divulgado em nosso **Comunicado nº 122**, de 02/08/2020 (incluído no ‘site’ [www.gdpage.org](http://www.gdpage.org)) incorremos em equívoco no Art. 4º, relativo ao cronograma a ser seguido até que ocorram as assembleias.

O erro foi propagado em nosso **Informe nº 2**, distribuído em 06/08/2020.

Estamos corrigindo o equívoco, sem prejuízo para qualquer interessado. Estas são as datas a serem seguidas:

- a. **Até 2ª feira 17/08/2020:** recebimento das candidaturas aos cargos eletivos do GDPAPE (ação a ser exercida pelos afiliados interessados, necessariamente organizados em chapas);
- b. **Até 6ª feira 21/08/2020:** publicação da[s] chapa[s] concorrente[s] (ação a cargo da Direção do GDPAPE, que inclui análise da condição dos candidatos em face do Estatuto);

Os demais itens do cronograma não precisam sofrer qualquer alteração. Vejam no **Informe nº 2**.

## 2. TERMO DE CONSENTIMENTO (TC)

O TC foi distribuído em arquivo *Word*, editável apenas nas áreas para colocação de nome, identidade, CPF e data de nascimento dos afiliados (no primeiro parágrafo do documento), e local (cidade) e data (em agosto) de preenchimento do Termo.

Existe mais uma área editável, no final do TC, acima da barra sobre a expressão “Assinatura do Afiliado”. É própria para inserção da **imagem da assinatura** (arquivo de imagem – por exemplo, *jpg*), caso o afiliado faça esta opção.

Uma explicação gráfica:

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	
[NOME DO TITULAR DOS DADOS], RG N. [XXXXXX], CPF N. [XXX.XXX.XXX-XX], nascido no dia [XX] de [XXXXXX] de [XXXX], de forma livre, desembaraçada e inequívoca, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nos moldes a seguir apontados.	
<b>PRIMEIRO PARÁGRAFO DO TERMO:</b> - é necessário substituir o que está no arquivo (“NOME...” e as séries “xxxx...”) pelos dados do afiliado. - as áreas editáveis do Termo estão assinaladas em amarelo. - as demais áreas não são editáveis.	
[LOCAL], [XX] de agosto de 2020	<b>FINAL DO TERMO:</b> - substituir “LOCAL” pela cidade, e “XX” pelo dia do preenchimento; - na área mais baixa em amarelo, inserir a imagem da assinatura
Assinatura do Afiliado	

Já foram enviados ao GDPAPE, devidamente preenchidos e assinados, algumas dezenas de Termos. Observamos que a maioria parece ter dificuldade na inserção da imagem da assinatura no Termo.

Assim, fizeram diferente: <sup>(1)</sup> colocaram seus dados pessoais no início do documento; <sup>(2)</sup> imprimiram as duas páginas; <sup>(3)</sup> assinaram no local apropriado, alguns até rubricando a 1ª página; <sup>(4)</sup> digitalizaram o documento (“escanearam”); <sup>(5)</sup> enviaram-no como **pdf** para [gdpage@gdpage.org](mailto:gdpage@gdpage.org).

Também serve; também é válido. O que importa é que seja produzida uma prova da concordância, do consentimento dos afiliados, para que possamos enviar seus dados para a GRTS, provedora da plataforma virtual que possibilitará as votações, parte mais importantes das assembleias programadas.

Porque a cadeia de permissões segue o seguinte roteiro:

- i. O afiliado permite a cessão de seus dados à GRTS;
- ii. Os dados são a ela enviados;
- iii. A GRTS inclui o afiliado na base de dados das assembleias;
- iv. O afiliado recebe um ‘link’ e uma senha que ninguém mais conhece; pois é gerada por um algoritmo que a gera e só a informa ao seu “dono”;
- v. O afiliado **não perde a senha**, pois não há quem a conheça, que dirá recuperá-la;
- vi. O afiliado acessa a plataforma virtual (isto é; ‘entra na assembleia’) com uso do ‘link’ e aplicando sua senha;
- vii. O afiliado vota;
- viii. A votação é registrada por sua senha, que está associada à sua pessoa;
- ix. Assim, o afiliado só vota uma vez em cada item de pauta;
- x. A votação é simples: aprovar, não aprovar ou abster-se.

Se não houver agora o consentimento do afiliado (etapa “i”), nenhuma das etapas posteriores poderá ser cumprida.

## 3. PERMANEÇAM ATENTOS

Continuaremos com os **Informes**, sempre buscando atualizar os afiliados do GDPAPE de modo a capacitá-los completamente para as assembleias programadas.

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada / GDPAPE